



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
**Secretaria de Governo**  
**Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor**

---

**RESOLUÇÃO Nº 22/2016/FMDC**

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

*Dispõe sobre a cessão de uso de computadores usados do Procon.*

O Coordenador do Procon no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc., atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Informática;

Considerando a troca de todos os computadores do Procon, no mês de julho de 2014;

Considerando que com troca, os equipamentos usados ficaram ociosos e sem expediente para essa coordenadoria;

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor;

Conceder a cessão de uso de 02 (dois) computadores usados completos, números de patrimônio 35.630 e 35.626, para a Secretária Municipal de Informática (SEMIN) para que esta promova a melhor alocação do equipamento.

A presente resolução deverá passar pelo crivo do Conselho Gestor do FMDC, na 1ª reunião ordinária após sua edição.

Essa resolução entra vigor na data de sua publicação, por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da autoridade concedente.

Itajubá, 25 de outubro de 2016.

Vinicius Fonseca Marques  
Coordenador do Procon  
Presidente do Conselho Gestor do FMDC

\* Publicação: DOE 19/12/2016.

\* Resolução referendada na 23ª Reunião do CGFMDC.